



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2621 /SIA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Renova a inscrição do heliponto privado Hotel Transamérica (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.258106/2011-78, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hotel Transamérica;

II - código OACI: SDUT;

III - município(UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 39' 03" S / 046° 43' 22" W

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - A aproximação para a rampa 25 deverá ser efetuada no azimute 180º até a distância de 120 metros do heliponto;

II - A saída na rampa 25 deverá ser efetuada no azimute 070º até a distância de 120 metros do heliponto e, após, no azimute 360º.

Art. 3º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarik Pereira de Souza

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL
PUBLICAÇÕES

02 JAN. 2012

Publicado no DOU

DOU nº: 11.5.1, p. 2



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.026367/2019-17

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 2621, de 2011.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 462/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 30/05/2019.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Hotel Transamérica
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	SP0432
Código OACI	SDUT
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Companhia Transamérica de Hotéis - São Paulo
Município (UF)	São Paulo (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 39' 03" S / 046° 43' 22" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	726 m
Natureza do Piso	Grama
Resistência do Pavimento	5 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	21m x 21m
Rumo de Aproximação (1)	25
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE
* OBSERVAÇÕES (RMK)	
<p>a) As operações de pouso e decolagem do Heliponto HOTEL TRANSAMÉRICA - SDUT devem ser feitas sob coordenação dos pilotos em comando em frequências VHF designadas para uso ar-ar estabelecida na Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) vigente, a qual trata da circulação de aeronaves sob as regras de voo visual na projeção da TMA SÃO PAULO;</p> <p>b) As operações de pouso e decolagem desse heliponto deverão ser realizadas, compulsoriamente, a partir das suas superfícies, na direção das Rotas Especiais de Helicópteros (REH) constantes da Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) em vigor a respeito da circulação visual na Terminal São Paulo;e</p> <p>c) As operações aéreas do Heliponto HOTEL TRANSAMÉRICA - SDUT estarão condicionadas ao cumprimento do estabelecido na AIP-BRASIL no tocante a TMA-São Paulo.</p> <p>(Referência: Ofício 732/AGA-PROC/9735, de 30 de maio de 2018)</p>	

Compete ao Órgão Publicador do DECEA a verificação da pertinência das demais informações em RMK vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 01/06/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3080826** e o código CRC **EB4B8A9D**.